

SINTEPS

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL TÉCNICO,
TECNOLÓGICO E PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CEETEPS.

FILIADO À CUT E A FASUBRA

Ofício 105/06 – SINTEPS

São Paulo, 08 de agosto de 2006.

Senhor Secretário

Objetiva o presente encaminhar à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, *minuta de projeto de lei complementar que altera e acrescenta dispositivos nas carreiras do pessoal docente e não docente da autarquia de regime especial Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”*.

O projeto de lei supracitado *visa minimizar as distorções salariais* ocorridas em função da falta de realinhamento nas carreiras dos profissionais do CEETEPS, o que, certamente, vem colocando em risco o atendimento do ensino profissional, técnico e tecnológico do Estado de São Paulo.

Dentre as inovações principais sugeridas destacam-se as seguintes propostas:

1. **Retorno do enquadramento** que era aplicado aos integrantes do quadro de pessoal administrativo autárquico e que foi suspenso em 1994. A suspensão da aplicação da evolução funcional causou aos integrantes do quadro de pessoal administrativo autárquico uma perda de 6 referências na evolução funcional no período de 1994 a 2006, perda esta que a presente Lei Complementar irá recuperar;
2. **Alteração dos valores de referência da carreira do pessoal docente das Escolas Técnicas**, de forma a tornar mais compatível com o mercado de trabalho os valores percebidos por estes profissionais, bem como para atender as exigências requeridas das funções docentes da educação profissional de nível técnico;

DEFENDER O ENSINO PÚBLICO É GARANTIR A CIDADANIA

Pç. Cel. Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro – CEP:01124-060 – São Paulo – SP Fones / FAX: (011) 3313-1528
3313-5385 E-mail: sinteps@uol.com.br

SINTEPS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL TÉCNICO,
TECNOLÓGICO E PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CEETEPS.**

FILIADO À CUT E A FASUBRA

3. ***Alteração dos valores de referência da carreira do pessoal docente das Faculdades de Tecnologia***, de forma a tornar mais compatível com o mercado de trabalho os valores percebidos por estes profissionais, bem como para atender as exigências requeridas das funções docentes da educação profissional de nível superior tecnológico;
4. Aplicação das alterações propostas também para os Auxiliares de Instrução I e II, Auxiliares Docentes e Instrutores cujos vencimentos são compostos pelo valor hora aula e pelo adicional de função da carreira administrativa;
5. ***Extensão da aplicação dos dispositivos*** da lei às classes em extinção, aos servidores administrativos não optantes do plano de carreira, ***aos inativos e pensionistas.***

A Diretoria Executiva do SINTEPS elaborou a proposta de Projeto de Lei Complementar considerando que:

1. A legislação acerca do sistema retributivo dos trabalhadores do CEETEPS é fundamentada através de portarias e resoluções da UNESP, tanto para o pessoal docente quanto para o pessoal autárquico, assim, preferimos não introduzir muitas alterações nos sistemas vigentes para não desrespeitar a Universidade e as normas por ela estabelecidas;
2. O momento atual não sugere mudanças significativas na legislação em vigor, as quais poderiam interpretadas como oportunismo político e assim, emperrar a tramitação do projeto de lei;
3. ***A proposta que apresentamos é uma ação afirmativa no sentido de melhorar as condições salariais dos professores e***

DEFENDER O ENSINO PÚBLICO É GARANTIR A CIDADANIA

**Pç. Cel. Fernando Prestes, 74 – Bom Retiro – CEP:01124-060 – São Paulo – SP Fones / FAX: (011) 3313-1528
3313-5385 E-mail: sinteps@uol.com.br**

SINTEPS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL TÉCNICO,
TECNOLÓGICO E PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CEETEPS.**

FILIADO À CUT E A FASUBRA

funcionários do CEETEPS e, deste ponto de vista, consideramos que quanto menos o PLC introduzir novidades e alterações na atual legislação, quanto mais viável e célere será a tramitação do mesmo;

4. *O impacto financeiro* da aplicação da proposta está dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, **não havendo óbices jurídicos para a sua implementação;**
5. *O período eleitoral* não impõe restrições quanto à reestruturação de carreiras, de forma que **é legalmente possível atender à nossa proposta.;**
6. *Os trabalhadores do Centro Paula Souza têm se destacado no cenário educacional de São Paulo, mantendo nas ETES e FATECS ensino de qualidade reconhecida pela população do Estado e pelas premiações recebidas, merecendo um tratamento salarial mais digno e mais condizente com a relevância e a qualidade dos serviços públicos prestados.*

A Diretoria Executiva do SINTEPS, representante dos professores e funcionários das ETES e FATECS do CEETEPS, entendendo viável, oportuna e justa a proposta ora apresentada, aguarda parecer favorável.à mesma.

Atenciosamente.

Exmo. Sr.
Rubens Lara
DD. Secretário da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo